

## Termo de Adesão

---

### 1. Informações da IES

**Nome:** Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

**Sigla:** FAMA

**Código:** 22015

**CNPJ:** 76.161.199/0001-00

**Unidade Administrativa:** Pública Municipal

**Categoria Administrativa:** MUNICIPIO

**Organização Acadêmica:** Faculdade

**Endereço do site da IES:**

[www.famapr.edu.br](http://www.famapr.edu.br)

**Endereço do site com informações para os candidatos:**

[www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)

**Dados do Representante Legal da IES**

**Nome:** RAFAELA MARTINS LOSI

### 2. Cursos e vagas

#### Resumo Geral

##### 4 cursos da IES

3 cursos participantes do Sisu

1 cursos não participantes

##### 220 vagas autorizadas no e-MEC

##### 104 vagas ofertadas no Sisu

35 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

69 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

## Participação dos cursos no Sisu

### Local de Oferta: 659587 - FAMA (Clevelândia, PR)

Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, s/n - Centro - Clevelândia -PR85530-000 - 46 3252-3399

<b>67625 - ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>Código:</b> 67625 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8 <b>Vagas autorizadas:</b> 60 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 39 vagas, sendo 39 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 65%				<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
				Redação	1,00	0,01
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
				Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
				<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01
				<b>PERCENTUAIS</b>		<b>IBGE</b>
Pretos, pardos e indígenas:		28,50 %		28,50 %		
Pessoas com deficiência:		7,92 %		7,92 %		
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>						
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>
13	8	4	8	4	1	1
<b>Informações adicionais:</b>						
Não informado.						

**Local de Oferta: 659587 - FAMA (Clevelândia, PR)**

Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, s/n - Centro - Clevelândia -PR85530-000 - 46 3252-3399

**91868 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

<b>Código:</b> 91868 <b>Grau:</b> Tecnológico <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 6 <b>Vagas autorizadas:</b> 40 <b>Vagas ofertadas no Sisu:</b> 26 vagas, sendo 26 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. <b>Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:</b> 65%	<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>			
	Redação	1,00	0,01			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00			
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00			
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01			
	<b>PERCENTUAIS</b>		<b>IBGE</b>	<b>Utilizado</b>		
Pretos, pardos e indígenas:		28,50 %	28,50 %			
Pessoas com deficiência:		7,92 %	7,92 %			
<b>Quadro de vagas ofertadas no curso</b>						
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>
9	6	3	5	3	-	-
<b>Informações adicionais:</b>						
Não informado.						

**Local de Oferta: 659587 - FAMA (Clevelândia, PR)**

Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, s/n - Centro - Clevelândia -PR85530-000 - 46 3252-3399

**2500068 - PEDAGOGIA**

**Código:** 2500068  
**Grau:** Licenciatura  
**Turno:** Noturno  
**Periodicidade:** Semestral  
**Integralização:** 8  
**Vagas autorizadas:** 60  
**Vagas ofertadas no Sisu:** 39 vagas, sendo 39 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.  
**Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012:** 65%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
<b>Média mínima no Enem</b>	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	28,50 %	28,50 %
Pessoas com deficiência:	7,92 %	7,92 %

**Quadro de vagas ofertadas no curso**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13
13	8	4	8	4	1	1

**Informações adicionais:**

Não informado.

## Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 659587 - FAMA(Clevelândia, PR)							
<b>67625 - ADMINISTRAÇÃO</b>							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
13	8	4	8	4	1	1	39
<b>91868 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
9	6	3	5	3	-	-	26
<b>2500068 - PEDAGOGIA</b>							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
13	8	4	8	4	1	1	39
Total do Local de Oferta: FAMA(Clevelândia, PR)							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
35	22	11	21	11	2	2	104
Total da IES (FAMA) - Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	Total
35	22	11	21	11	2	2	104

## Legenda de leis e ações afirmativas

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 3. Cursos não participantes no Sisu

**Local de Oferta: 659587 - FAMA (Clevelândia, PR)**

Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, s/n - Centro - Clevelândia -PR85530-000 - 46 3252-3399

**67627 - GEOGRAFIA**

Licenciatura

Noturno

Semestral

Vagas autorizadas: 60

## **4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas**

**\*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

### **Documentação Básica**

#### **Documentos para matrícula**

Os candidatos convocados para registro acadêmico em 2023 deverão efetuar-lo, primeiramente, via internet no sistema da FAMA, para posteriormente efetuar o procedimento presencial obrigatório do registro acadêmico e matrícula em atividades acadêmicas curriculares, em datas a serem definidas e divulgadas juntamente com as instruções para registro acadêmico do Processo Seletivo SiSU/FAMA 1ª Edição de 2023, na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu). Para tanto, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópias legíveis a Secretaria Acadêmica, por todos os candidatos classificados: a) recibo do registro acadêmico, realizado via internet, no sistema da FAMA; b) certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente; c) histórico escolar do Ensino Médio (no caso de candidato selecionado em modalidade de vaga reservada, no histórico escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira); d) documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com visto temporário de estudante válido); e) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais; f) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento); g) CPF; h) uma fotografia 3x4 recente; i) declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada, Lei no 12.089/2009 (modelo disponível na página eletrônica [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)); As fotocópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos. Perderá automaticamente o direito à vaga o candidato classificado que: a) não efetuar o registro acadêmico via Internet no sistema da FAMA; b) não comparecer ao procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico; c) não efetuar sua matrícula; d) não apresentar no ato desses procedimentos algum dos documentos listados no item 8.9.2 e nos Anexos I e II do Edital do Processo Seletivo para acesso aos Cursos Presenciais de Graduação da FAMA em 2023 pelos Candidatos Selecionados por meio do Sisu com base no resultado do Enem, quando for o caso; e) não comparecer, se recusar ou não comprovar os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhida. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive nas situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação e de verificação e validação da condição de pessoa com deficiência, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito a vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,

independentemente das ações legais cabíveis. Toda a regulamentação do processo seletivo SiSU/FAMA - 1ª edição de 2023 estão disponíveis para consulta na página eletrônica [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu) e a leitura e conhecimento desses documentos é obrigatória para os candidatos que estiverem participando do processo seletivo SiSU/FAMA - 1ª edição de 2023.

## **Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012**

### **L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Originais e cópias conforme descrito a seguir: 1. Histórico Escolar do Ensino Médio. 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo SiSU- Primeira Edição de 2020. (cópias - conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). Obs.: A FAMA aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no Anexo II deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro. 5. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página ). 6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 7. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia). 8. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia). 9. CPF (duas cópias). 10. Uma fotografia 3x4, recente. 11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).

### **L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Originais e cópias conforme descrito a seguir: 1. Histórico Escolar do Ensino Médio. 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo SiSU- Primeira Edição de 2023. (cópias - conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). Obs.: A FAMA aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no

Anexo II deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro. 5. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, conforme modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu). 6. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)). 7. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)). 8. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 9. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia). 10. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia). 11. CPF (duas cópias). 12. Uma fotografia 3x4, recente. 13. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Originais e cópias conforme descrito a seguir: 1. Histórico Escolar do Ensino Médio. 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)). 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 6. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia). 7. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia). 8. CPF (duas cópias). 9. Uma fotografia 3x4, recente.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Originais e cópias conforme descrito a seguir: 1. Histórico Escolar do Ensino Médio. 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, conforme modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu). 5. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de



pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)). 6. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)). 7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 8. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia). 9. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia). 10. CPF (duas cópias). 11. Uma fotografia 3x4, recente.

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Originais e cópias conforme descrito a seguir: 1. Histórico Escolar do Ensino Médio. 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo SiSU- Primeira Edição de 2020. (cópias - conforme relação descrita no Anexo II deste Edital). Obs.: A FAMA aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no Anexo II deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro. 5. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)). 6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 7. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia). 8. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia). 9. CPF (duas cópias). 10. Uma fotografia 3x4, recente. 11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is). 12. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página [www.famapr.br/sisu](http://www.famapr.br/sisu)), original e cópia (ver item 6.4. do edital) 13. Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência: Deficiência Auditiva: exame de audiometria; Deficiência Visual: exame oftalmológico; Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. 14. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu))

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Originais e cópias conforme descrito a seguir: 1. Histórico Escolar do Ensino Médio. 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do

Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)). 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias). 6. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia). 7. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia). 8. CPF (duas cópias). 9. Uma fotografia 3x4, recente. 10. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)), original e cópia (ver item 6.4. do edital) 11. Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência: Deficiência Auditiva: exame de audiometria; Deficiência Visual: exame oftalmológico; Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. 12. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página [www.famapr.edu.br/sisu](http://www.famapr.edu.br/sisu)).

## **5. Condições Essenciais**

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

## **5. Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA MARTINS LOSI**, CPF nº. **041.\*\*\*\*\*-76**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 04/11/2022, às 12h27.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).